



# Câmara Municipal de São Paulo

**PROJETO DE LEI N.º**  
LIDO HOJE  
ÀS COMISSÕES DE:  
25 MAR 1998  
*CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;  
EDUCAÇÃO CULTURAL E ESPORTE;  
FIDELIDADE E OBRIGATORIA*  
*MMR*  
PRESIDENTE

01 - PL  
01-0193/1998

*Institui no Calendário do Município de São Paulo o "Dia do Bairro de CIDADE ADEMAR", e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:**

**Art. 1º** - Institui no Calendário do Município de São Paulo o "DIA DO BAIRRO DE CIDADE ADEMAR", a ser comemorado anualmente no dia 27 de junho, data histórica de sua denominação.

**Art. 2º** - A Administração Regional competente, em parceria com sociedades amigos de bairros da região, comerciantes e associações constituídas, promoverá a organização das festividades de aniversário.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, <sup>março</sup> 25 de fevereiro de 1998

*[Assinatura]*  
**Alan Lopes**  
Vereador

SEÇÃO DE P  
★ 25 MAR 1998 ★  
- DT. 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
JUL 1998